



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



## **ERRATA DO EDITAL Nº 001/2022**

### **INSCRIÇÃO**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

### **Seleção: Prova Objetiva Escrita**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público através da Portaria nº 009 de 17 de janeiro 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 433/2013 e nº 572 de 23 de dezembro de 2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a ERRATA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital, a saber:

### **ONDE LÊ-SE:**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

<b>Código</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
<b>200</b>	PROFESSOR – Letras com Português e Inglês	R\$ 60,00
<b>201</b>	PROFESSOR – Matemática	R\$ 60,00
<b>202</b>	PROFESSOR – Geografia	R\$ 60,00
<b>203</b>	PROFESSOR – História	R\$ 60,00
<b>204</b>	PROFESSOR – Biologia	R\$ 60,00
<b>205</b>	PROFESSOR – Educação Física	R\$ 60,00
<b>206</b>	PROFESSOR – Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	R\$ 60,00
<b>207</b>	PROFESSOR – Informática	R\$ 60,00
<b>208</b>	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	R\$ 60,00

209	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00
210	PSICÓLOGO	R\$ 60,00
211	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	R\$ 60,00
212	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	R\$ 60,00
213	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	R\$ 60,00
214	PSICÓLOGO – CRAS Sede	R\$ 60,00
215	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 60,00
216	INSTRUTOR de Dança	R\$ 40,00
217	AUXILIAR DE SALA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
218	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
219	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
220	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
221	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
222	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
223	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
224	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
225	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00
226	DIGITADOR – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
227	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 40,00
228	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	R\$ 40,00
229	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	R\$ 40,00
230	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	R\$ 40,00
231	OFICINEIRO DE ESPORTE – SCFV	R\$ 40,00
232	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	R\$ 40,00
233	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	R\$ 40,00
234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00
240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00

244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
245	MERENDEIRA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
246	MERENDEIRA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
247	MERENDEIRA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
248	MERENDEIRA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
249	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
250	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	R\$ 40,00
251	AGENTE DE PORTARIA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
252	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
253	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
254	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
255	AGENTE DE PORTARIA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
256	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
257	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
258	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
259	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00

### ANEXO I

#### QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCAÇÃO	PROFESSOR Letras com Português e Inglês	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Matemática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Geografia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – História	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Biologia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Educação Física	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Informática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	INSTRUTOR de Dança	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro	30H	R\$ 2.100,00

		Reserva		
	PSICÓLOGO	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	AUXILIAR DE SALA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	DIGITADOR – Escola Municipal São José	Cadastro	40 H	1 salário mínimo

	Reserva			
MERENDEIRA – Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
MERENDEIRA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
MERENDEIRA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
MERENDEIRA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	2	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO – CRAS Sede	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	Cadastro Reserva	20H	R\$1.400,00
	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	1	40H	1 salário mínimo
	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	3	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	3	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ESPORTE – SCFV	Cadastro Reserva	40H	1 salário mínimo

	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	2	40H	1 salário mínimo

**LEIA-SE:**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

<b>Código</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
200	PROFESSOR – Letras com Português e Inglês	R\$ 60,00
201	PROFESSOR – Matemática	R\$ 60,00
202	PROFESSOR – Geografia	R\$ 60,00
203	PROFESSOR – História	R\$ 60,00
204	PROFESSOR – Biologia	R\$ 60,00
205	PROFESSOR – Educação Física	R\$ 60,00
206	PROFESSOR – Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	R\$ 60,00
207	PROFESSOR – Informática	R\$ 60,00
208	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	R\$ 60,00
209	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00
210	PSICÓLOGO	R\$ 60,00
211	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	R\$ 60,00
212	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	R\$ 60,00
213	ASSISTENTE SOCIAL – Proteção Social Especial – PSE	R\$ 60,00
214	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	R\$ 60,00
215	PSICÓLOGO – CRAS Sede	R\$ 60,00
216	PSICÓLOGO – Proteção Social Especial – PSE	R\$ 60,00
217	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 60,00
218	INSTRUTOR de Dança	R\$ 40,00
219	AUXILIAR DE SALA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
220	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
221	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
222	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
223	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
224	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
225	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
226	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
227	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00

228	DIGITADOR – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
229	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 40,00
230	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	R\$ 40,00
231	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	R\$ 40,00
232	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	R\$ 40,00
233	OFICINEIRO DE ESPORTE- SCFV	R\$ 40,00
234	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	R\$ 40,00
235	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	R\$ 40,00
236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00
242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
247	MERENDEIRA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
248	MERENDEIRA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
249	MERENDEIRA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
250	MERENDEIRA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
251	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
252	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	R\$ 40,00
253	AGENTE DE PORTARIA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
254	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
255	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
256	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
257	AGENTE DE PORTARIA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
258	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
259	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
260	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
261	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00

**ANEXO I**

**QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCAÇÃO	PROFESSOR Letras com Português e Inglês	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Matemática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Geografia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – História	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Biologia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Educação Física	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Informática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	INSTRUTOR de Dança	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	AUXILIAR DE SALA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
DIGITADOR – Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA – Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA	Cadastro		1 salário mínimo

	Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Reserva	40 H	
	AGENTE DE PORTARIA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	2	30H	R\$ 2.100,00
	ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	Cadastro Reserva	30H	
	PSICÓLOGO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	Cadastro Reserva	30H	
	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO – CRAS Sede	1	30H	R\$ 2.100,00
	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	1	20H	R\$1.400,00
	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	3	40H	1 salário mínimo
	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	3	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	Cadastro Reserva	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ESPORTE – SCFV	2	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	1	40H	1 salário mínimo

Andorinha, 25 de fevereiro de 2022

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia

CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



**EDITAL Nº 001/2022**

**INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público através da Portaria nº 009 de 17 de janeiro 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 433/2013 e nº 572 de 23 de dezembro de 2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto e acompanhado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Público criada para este fim.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos temporários de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Andorinha, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

**1.2.1.** Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

**1.2.2.** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Andorinha.

**1.2.3.** Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público consistirá de Prova Objetiva Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Andorinha.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Andorinha serão regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Andorinha, Estado da Bahia.

1.7. Nas contratações temporárias, serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira dos respectivos cargos e não terão direito às gratificações exclusivas dos servidores estáveis.

1.8. As Provas referentes ao Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas apenas na cidade de Andorinha, no Estado da Bahia.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.

2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Certificado e/ou Diploma de conclusão de cursos de Nível Médio e Nível Técnico acompanhando do Histórico Escolar e Diploma de Graduação obtido em Nível Superior e Certificado de conclusão de Pós-graduação – Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso,

acompanhados dos respectivos históricos escolares, deve ser devidamente registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.

**2.1.8.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

**2.1.9.** Não registrar antecedentes criminais.

**2.1.10.** Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

**2.1.11.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação.

**2.1.12.** Cumprir as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

**3.4.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Andorinha excluírem do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

**3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

**3.8.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas exclusivamente no site [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) no período de **28 de fevereiro a 14 de março de 2022**, com vencimento do boleto até o dia **15 de março de 2022**.

**3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

**3.10.** Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**3.11.** O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Público.

**3.12.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.15.** O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

<b>Código</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
<b>200</b>	PROFESSOR – Letras com Português e Inglês	R\$ 60,00
<b>201</b>	PROFESSOR – Matemática	R\$ 60,00
<b>202</b>	PROFESSOR – Geografia	R\$ 60,00
<b>203</b>	PROFESSOR – História	R\$ 60,00
<b>204</b>	PROFESSOR – Biologia	R\$ 60,00
<b>205</b>	PROFESSOR – Educação Física	R\$ 60,00
<b>206</b>	PROFESSOR – Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	R\$ 60,00
<b>207</b>	PROFESSOR – Informática	R\$ 60,00
<b>208</b>	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	R\$ 60,00
<b>209</b>	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00
<b>210</b>	PSICÓLOGO	R\$ 60,00
<b>211</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	R\$ 60,00
<b>212</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	R\$ 60,00
<b>213</b>	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	R\$ 60,00
<b>214</b>	PSICÓLOGO – CRAS Sede	R\$ 60,00
<b>215</b>	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 60,00

216	INSTRUTOR de Dança	R\$ 40,00
217	AUXILIAR DE SALA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
218	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
219	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
220	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
221	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
222	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
223	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
224	AUXILIAR DE SALA – Creche Nossa Sra. do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
225	AUXILIAR DE SALA – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00
226	DIGITADOR – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
227	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 40,00
228	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	R\$ 40,00
229	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	R\$ 40,00
230	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	R\$ 40,00
231	OFICINEIRO DE ESPORTE – SCFV	R\$ 40,00
232	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	R\$ 40,00
233	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	R\$ 40,00
234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00
236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Caldeirão da Vaca	R\$ 40,00
240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
245	MERENDEIRA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
246	MERENDEIRA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
247	MERENDEIRA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
248	MERENDEIRA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
249	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	R\$ 40,00
250	MERENDEIRA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	R\$ 40,00

251	AGENTE DE PORTARIA – Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	R\$ 40,00
252	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal São José	R\$ 40,00
253	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Manoel Dias Morgado	R\$ 40,00
254	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Martiliano José Ferreira	R\$ 40,00
255	AGENTE DE PORTARIA – Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	R\$ 40,00
256	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	R\$ 40,00
257	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Riacho Seco	R\$ 40,00
258	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal Sítio do Açude	R\$ 40,00
259	AGENTE DE PORTARIA – Escola Municipal de Andorinha	R\$ 40,00

**3.16.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado Público não se realizar.

**3.17.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado Público.

**3.18.** O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

**3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.20.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

**3.20.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**3.20.2.** Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no ato da inscrição.

**3.20.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**3.20.4.** O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no período de **28 de fevereiro a 01 de março de 2022**.

**3.20.5.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Andorinha consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



**3.20.6.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) na data de **03 de março de 2022**.

**3.20.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recursos e que não efetuarem sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado Público.

**3.20.8.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**3.20.9.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

**3.20.10.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

**3.21.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**3.22.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

**4.4.** Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

**4.5.** O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.6.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, no site da empresa **[www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)**, os documentos a seguir:

**a)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**4.7.** O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.8.** Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado Público.

**4.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.10.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

**4.11.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

**4.12.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

**4.13.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.14.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.15.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Andorinha, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

**4.15.1.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

**4.17.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

## **5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A partir de **22 de março de 2022** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioficial), na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através dos telefones **(74) 99923-4030 / (74) 99817-3775** ou do e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**6.1.** Das lactantes:

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Processo Seletivo Simplificado Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.2.** Das outras condições:

**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **13 de abril de 2022**, ao Notus Instituto, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado através do e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**6.3.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 99817-3775 ou através do site [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) na opção FALE CONOSCO e e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**6.4.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.5.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**7.1.** A aplicação das provas está prevista para o dia **24 de abril de 2022**, e será realizada somente na cidade de Andorinha, no Estado da Bahia.

**7.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

**7.2.** A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**7.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) a partir de **13 de abril de 2022**.

**7.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

**7.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**7.13.** A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**7.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

**a)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**b)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.20.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.24.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**7.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.26.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**7.27.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

**7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

**7.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

**7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**7.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

**7.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

**7.38.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas ao fiscal de sala.

**7.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.39.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da aplicação.

**7.40.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.



**7.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**7.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.46.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) em até 48 horas após a aplicação da mesma.

**7.47.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 99817-3775, ou pelo e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br) até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

**7.48.** Durante a realização da Prova Objetiva Escrita, os candidatos deverão observar as recomendações:

- a)** Uso **obrigatório** de máscara facial de proteção;
- b)** Uso **obrigatório** de álcool gel antisséptico (70% INPM), para higienização das mãos;
- c)** Uso **facultativo** de luvas descartáveis transparentes;
- d)** Aferição **obrigatória** de temperatura corporal na entrada dos locais de prova;
- e)** Salas com número reduzido de candidatos para manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde (observada a capacidade física de cada sala);
- f)** Sala individual para **grávidas**;
- g)** O horário de entrada dos candidatos no local de prova, que, em fila, deverão manter o **distanciamento social de 2 metros**, será dilatado em 20 minutos (tempo de 50 minutos);
- h)** Uso **facultativo** de protetor facial transparente, roupas descartáveis (como um macacão impermeável), óculos de proteção transparente e equipamento de proteção individual (EPI);

i) Por medida de segurança, os candidatos deverão utilizar caneta de uso pessoal para apor sua assinatura na lista de presenças.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

### **8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
200 a 215	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	07	3,5	<b>5,0 pontos (50 %)</b>
		Conhecimentos Gerais	04	2,0	
		Conhecimentos Básicos de Informática	03	1,5	
		Conhecimentos Específicos	06	3,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>10,0 pontos (100%)</b>
216 a 259	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	5,0	<b>5,0 ponto (50%)</b>
		Conhecimentos Gerais	10	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>10,0 pontos (100 %)</b>

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **20 (vinte) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 pontos do total.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**9.2.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**9.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.4.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

**9.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.

**9.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**9.6.1.** A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

**9.6.2.** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitada a função em que se inscreveram.

**9.7.** O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado na íntegra no site do Diário Oficial do Município, nos endereços: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial).

**9.8.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público e não constará da lista de classificação final.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- c) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

**10.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site Notus Instituto, o seu recurso, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**10.3.** O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 10.4.

**10.4.** Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**10.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 10.3 e 10.4.

**10.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo Simplificado Público, relativamente ao subitem 10.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**10.7.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 10.4.

**10.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**10.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica e consistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) cujo teor despreze a banca examinadora;

h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**10.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso.

**10.11.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.12.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.13.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial), o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

**10.14.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à CONTRATAÇÃO, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**11.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

**11.3.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação.

**11.4.** O candidato que, convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**11.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

**11.6.** Uma vez contratado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada.

**11.7.** O candidato convocado apresentar-se-á para a contratação às suas expensas.

**11.8.** A convocação para a contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado Público, serão publicados no site [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) e no site do Notus Instituto no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**12.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**12.4.** O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial), frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado Público, até a data de homologação.

**12.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**12.6.** A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, o Notus Instituto e a Prefeitura de Andorinha não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**12.7.** Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo Simplificado Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na sede da Prefeitura Municipal de Andorinha, situada à Rua Antônio Galdino, s/n – Centro – Andorinha – BA, ou pelo telefone (74) 3529-1060 / 1024 / 1231, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12 horas e das 14h às 17h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775/ e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**12.8.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado Público.

**12.9.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Andorinha não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**12.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.11.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)  
Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



**12.12.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, consultada a Prefeitura Municipal de Andorinha.

**12.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: [www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

Andorinha, 24 de fevereiro de 2022

**Renato Brandão de Oliveira**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

SECRETARIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCAÇÃO	PROFESSOR Letras com Português e Inglês	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Matemática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Geografia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – História	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Biologia	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Educação Física	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais)	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	PROFESSOR – Informática	Cadastro Reserva	20H	Piso nacional
	INSTRUTOR de Técnicas Agrícolas	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	INSTRUTOR de Dança	Cadastro Reserva	30H	1 salário mínimo
	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	AUXILIAR DE SALA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AUXILIAR DE SALA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SALA Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo	



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Caldeirão da Vaca	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
DIGITADOR – Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA – Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MEDRADO	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
MERENDEIRA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – MANDI	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal São José	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Manoel Dias Morgado	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
AGENTE DE PORTARIA	Cadastro		1 salário mínimo

	Escola Municipal Martiliano José Ferreira	Reserva	40 H	
	AGENTE DE PORTARIA Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – VILA PEIXE	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Eluzina Vitor Damasceno	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Riacho Seco	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal Sítio do Açude	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
	AGENTE DE PORTARIA Escola Municipal de Andorinha	Cadastro Reserva	40 H	1 salário mínimo
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS Sede	2	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO – CRAS Medrado	1	30H	R\$ 2.100,00
	PSICÓLOGO – CRAS Sede	Cadastro Reserva	30H	R\$ 2.100,00
	SUPERVISOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	Cadastro Reserva	20H	R\$1.400,00
	VISITADOR – 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz	1	40H	1 salário mínimo
	ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ARTESANATO – SCFV	3	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE DANÇA – SCFV	3	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE ESPORTE – SCFV	Cadastro Reserva	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE BALET – SCFV	1	40H	1 salário mínimo
	OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – SCFV	2	40H	1 salário mínimo

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

#### **AGENTE DE PORTARIA**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Incompleto

**Carga Horária:** 40 horas semanais

#### **Descrição Sintética**

- Receber alunos e visitantes e prestar informações;
- Observar o movimento de entrada e saída, controlando o acesso ao local e a obediência do protocolo sanitário estabelecido;
- Comunicar a funcionários sobre a chegada de pessoas;
- Conferir documentações e cadastrar visitantes no tocante ao cumprimento do protocolo sanitário estabelecido;
- Receber encomendas quando autorizado pela Direção da Escola;
- Receber correspondências;
- Monitorar as câmeras de segurança (se houverem), assim como, a circulação interna e nos arredores do local;
- Atender a chamados e registrar comunicados da Direção da Escola;
- Auxiliar as pessoas que chegam ao estabelecimento a encontrarem o que procuram.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**Escolaridade Mínima:** Graduação completa em Serviço Social e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Descrição Sintética:** É responsável por atuar no combate às desigualdades da sociedade. Suas incumbências envolvem a busca pelo fortalecimento das relações sociais, visando criação e implantação de políticas e programas que proporcionem mais condições de justiça e igualdade entre as pessoas; criar e programar campanhas de auxílio, gerenciar os programas sociais já existentes, monitorar a distribuição de benefícios, desenvolver projetos para garantir direitos e facilitar o acesso da população às ações de saúde e educação; planejar e a executar políticas públicas e programas sociais que proporcionem o bem-estar e a integração do indivíduo na sociedade; elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando à análise de realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

#### **Atribuições:**

- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais e escolares;
- Ministrando treinamentos em assuntos de serviço social, levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais e educacionais, para implantação e execução dos mesmos;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições socioeconômicas dos funcionários da Prefeitura Municipal;
- Promover acompanhamentos individuais de servidores e alunos da rede municipal de ensino, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;
- Assessorar os servidores em assuntos de sua competência;
- Elaborar relatórios e demonstrativos das atividades da unidade a que estiver vinculado;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Organizar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios disponibilizados no CRAS;
- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;

- Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS ou às unidades de ensino da rede municipal;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV;
- Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;
- Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
- Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;
- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
- Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;
- Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV. garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

### **AUXILIAR DE SALA**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Auxiliar o professor no atendimento dos estudantes, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento destes.

**Atribuições:**

- Auxiliar o professor em toda atividade docente;
- Participar de planejamentos e avaliações;
- Acompanhar todo o desenvolvimento escolar do educando, dentre outras funções;
- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos;
- Participar de atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula e fora dela;
- Receber e entregar os alunos aos responsáveis.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Incompleto

**Carga Horária:** 40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Compreende a limpeza de imóveis do município.

**Atribuições:**

- Executar serviços auxiliares necessários ao bom andamento das atividades públicas exercendo tarefas de natureza operacional em órgãos públicos municipais,
- Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da prefeitura;
- Executar eventuais mandados;
- Fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas;
- Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
- Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;
- Executar tarefas de limpeza em geral;
- Realizar limpeza e conservação em dependências escolares;
- Receber e entregar documentos, correspondências e objetos;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### **MERENDEIRA**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Incompleto

**Carga Horária:** 40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Compreende tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda aos alunos, na rede municipal de ensino.

**Atribuições:**

- Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

### **DIGITADOR**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Compreende os serviços inerentes à digitação de documentos.

**Atribuições:**

- Exame e preparo de serviços para digitação;
- Digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos;
- Envio de e-mails e planilhas;
- Organização e digitalização de documentos;
- Correção de erros e reportá-los ao supervisor;
- Impressão de documentos;
- Serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção);
- Controle de arquivos.

### **INSTRUTOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola ou diplomação pela escola agrotécnica de nível médio.

**Carga Horária:** 30 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Orientar os alunos sobre a produção agropecuária.

**Atribuições:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas acerca de técnicas agrícolas e agropecuárias;
- Orientar os alunos e realizar atividades direcionadas a estes sobre preparo do solo;
- Ensinar os alunos acerca da época de plantio e colheita; tratamento da água; manejo integrado de pragas e doenças; e, até mesmo, produção de sementes e mudas;
- Desenvolver práticas e atividades voltadas a orientação agrícola e agropecuária sob a ótica do

desenvolvimento sustentável;

- Zelar pela manutenção e equipamentos e ambientes de trabalho;
- Desenvolver atividades de ensino em situações práticas de trabalho;
- Orientar os alunos sob o manuseio de risco ao meio ambiente;
- Preparar as fórmulas e instrumentos de avaliação e recuperação dos alunos;
- Planejar metas e estratégias de ações educacionais e adequar o material pedagógico;
- Orientar sob o uso correto de produtos químicos e EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- Participar de atividades de elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Curso na Unidade Escolar.

### **INSTRUTOR DE DANÇA**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo e Certificação em Curso de Dança;

**Carga Horária:** 30 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo ao servidor o direito a folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

**Descrição Sintética:** Refletir a importância da dança na escola, como instrumento de socialização, para a formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis. A dança, sendo uma experiência corporal, possibilitará aos alunos novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, que contribuirá para o processo ensino aprendizagem.

#### **Atribuições:**

- Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento;
- Organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas para os alunos, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos;
- Incentivar os alunos a manterem o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança;
- Ministras aulas de dança nas diversas faixas etárias;
- Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas;
- Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;
- Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência;
- Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas;
- Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais;
- Participar de atividades de elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Curso na Unidade Escolar.

### **PSICÓLOGO**

**Escolaridade Mínima:** Graduação completa em Psicologia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Descrição Sintética:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **Atribuições:**

- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas;

- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;
- Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual;
- Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança;
- Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador;
- Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores;
- Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade;
- Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar;
- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo;
- Promover estudos sobre características psicossociais de grupos sociais, étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais;
- Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- Assessorar órgãos públicos na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Assessorar os servidores em assuntos de sua competência;
- Elaborar relatórios e demonstrativos das atividades da unidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **ORIENTADOR SOCIAL – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios atuando constatemente junto aos grupos do SCFV com a responsabilidade de criar um ambiente de convivência participativo e democrático.

#### **Atribuições:**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

### **OFICINEIRO DE ARTESANATO – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Responsável por promover estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuir para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço por meio de práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer como estratégias para se alcançar os objetivos do SCFV.

**Atribuições:**

- Ministras aulas teóricas e práticas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Desenvolver coletivamente atividades esportivas;
- Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras;
- Planejar, executar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes e idosos;



- Estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

### **OFICINEIRO DE DANÇA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Responsável por promover estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuir para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço por meio de práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer como estratégias para se alcançar os objetivos do SCFV.

**Atribuições:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

- Desenvolver coletivamente atividades esportivas;
- Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras;
- Planejar, executar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes e idosos;
- Estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

### **OFICINEIRO DE ESPORTES – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Responsável por promover estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuir para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço por meio de práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer como estratégias para se alcançar os objetivos do SCFV.

**Atribuições:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Desenvolver coletivamente atividades esportivas;
- Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras;
- Planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes e idosos;
- Estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

**OFICINEIRO DE BALET - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Responsável por promover estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuir para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço por meio de práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer como estratégias para se alcançar os objetivos do SCFV.

**Atribuições:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Desenvolver coletivamente atividades esportivas;
- Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras;
- Planejar, executar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes e idosos;
- Estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

**OFICINEIRO DE CORTE/COSTURA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** Ministrar aulas teóricas e práticas de corte e costura para as famílias inscritas no cadastro único e acompanhadas pelos serviços da proteção social.

**Atribuições:**

- Criar e confeccionar modelagens para as apresentações culturais das crianças, adolescentes e idosos do serviço e demais necessidades da secretaria de assistência social.

**PROFESSOR**

**Escolaridade Mínima:** Curso de Nível Superior, na modalidade licenciatura ou Graduação em Pedagogia.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Descrição Sintética:** Ao Professor compete à regência de classe para exercício do cargo na disciplina específica ao qual fora selecionado.

**Atribuições:**

- Participar na elaboração e Implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar e cumprir os planos de aula e trabalhos pedagógicos;
- Zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos;
- Participar dos programas de formação continuada em serviço;
- Participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
- Colaborar com as atividades de articulação da escolar com as famílias e a Comunidade;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escolar e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;

- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escolar;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- Atender a solicitações da direção da escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Outras atribuições previstas no Estatuto do Magistério Municipal.

### **SUPERVISOR – Programa 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz**

**Escolaridade Mínima:** Curso de Nível Superior nas áreas de psicologia, serviço social ou pedagogia.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Descrição Sintética:** Profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações.

**Atribuições:**

- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

### **VISITADOR – Programa 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz**

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Descrição Sintética:** profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.

**Atribuições:**

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

### **ANEXO III**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS**

### **TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 215**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil.

##### **Lógica Matemática**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.

##### **Ciências**

Ecologia. Biomas. A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reparecimento de epidemias, endemias. O corpo humano: sistemas.

#### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

## **TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 216 A 233**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

#### **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural.

#### **Lógica Matemática**

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.

#### **Ciências**

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos e suas características. Cladogramas. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução sexuada e a explosão da variabilidade. Os mecanismos básicos da reprodução sexuada. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. A biosfera, a grande teia da vida: Populações. Comunidades. Ecossistemas.

Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias, as endemias no Brasil, Pandemia. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

## **TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 234 A 259**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto de diversos gêneros. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

#### **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

#### **Lógica Matemática**

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

#### **Ciências**

A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Ecologia. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. A água: o ciclo da água. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas. Origem da vida e das espécies. A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade. Vírus e bactérias.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Professor – Letras com Português e Inglês (Código: 200)**

**Língua Inglesa:** Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais. Compreensão geral do texto. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais: regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous, past perfect continuous. Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. First, second and third conditional; Tag question.

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não-verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua portuguesa, entre as quais: leitura

como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário.

### **Professor – Matemática (Código 201)**

Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fators primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

### **Professor – Geografia (Código 202)**

Leitura e representação do espaço geográfico: formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A paisagem natural e suas interações ambientais: composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, agro-produção de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na

cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semi-árido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional; o semi-árido baiano no Plano Estadual de Educação 2016-2026. O espaço rural e urbano na Bahia: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização; relações campo-cidade e cidade campo. Recôncavo Baiano e instauração da produção econômica da cana-de-açúcar no século XVI: legados, dilemas e memória social. O ensino de geografia e de cartografia no ensino básico.

### **Professor – História (Código 203)**

Ensino de História: (seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História). Bahia: primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Os povos indígenas da Bahia pré-colonial. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço baiano; a Bahia e o tráfico interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. A Bahia no processo de Independência: o 2 de Julho e seu significado político. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Os povos indígenas da Bahia de hoje.

### **Professor – Biologia (Código 204)**

Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e



adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômios, animais deuterostômios, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.

### **Professor – Educação Física (Código 205)**

Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

### **Professor – Pedagogia (Ens. Fund. Anos Iniciais) (Código: 206)**

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. A LDB (Lei 9.394/96) e suas alterações e o Plano Nacional da Educação – PNE. O Novo Ensino Médio. BNCC.

### **Professor – Informática (Código: 207)**

Conhecimentos básicos sobre origem e desenvolvimento da informática. Componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos sobre Windows 10. Conhecimentos sobre Linux (distribuição Xubuntu 18.04). Instalação, organização e utilização de programas aplicativos. Microsoft Office 2013 e 2016 (Word, Excel e PowerPoint). LibreOffice 6.0 (Writer, Calc e Impress) e Google Apps (Documentos, Planilhas, Apresentações e Formulários). Ferramentas gráficas: noções de edição de gráficos vetoriais com Inkscape e noções de edição de imagens com GIMP. Conhecimentos sobre HTML 5, Javascript ES6 e CSS 3. Conhecimentos básicos sobre Banco de dados e linguagem SQL. Conhecimentos básicos sobre linguagens de programação: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP. Internet: correio eletrônico, web sites, cloud computing. Redes de computadores: noções de tecnologias WAN, LAN, WLAN e WWAN. Noções de modelo OSI e protocolos TCP/IP. Noções sobre segurança da informação, backup, antivírus. Organização de laboratório de informática e conhecimentos em navegação em sites educacionais. Noções sobre tecnologias da informação e da comunicação (TICs) na educação.

### **Instrutor de Técnicas Agrícolas (Código: 208)**

Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde;

Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia; Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; Uso de corretivos e fertilizantes; Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, póscolheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura; Olericultura; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário; Economia e administração rural; Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor. Manutenção e regulagem de máquinas e implementos agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Zootecnia geral: produção e manejo de gado de corte, gado de leite, suínos e aves.

#### **Assistente Social (Códigos: 209 / 211 / 212)**

Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Desenvolvimento Social e Políticas de Habitação. Educação popular e Serviço Social. Legislação específica da área da assistência social. Municipalização e descentralização da assistência social. Participação social: Associação de moradores, Conselhos Municipais, Movimentos Sociais. Planejamento social. Elaboração, implementação, administração, monitoramento e avaliação da extrema pobreza. Pobreza urbana, favelização, migração. Políticas Sociais. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPI). Políticas Sociais e direitos sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Assistência social com a garantia de direitos. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Serviço Social e movimentos sociais: concepção e suas expressões no Brasil. Processo de Trabalho e Serviço Social. Noções de administração: planejamento, organização e execução das atividades profissionais; trabalho em equipe. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Serviço Social e família. Trabalho interdisciplinar, redes sociais assistenciais. Princípios éticos e legislação do exercício profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC – Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão.

#### **Psicólogo (Códigos: 210 / 213 / 214)**

Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade; Personalidade; Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC – Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia

CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão.

### **Supervisor – Programa 1ª Infância no SUAS – Criança Feliz (Código: 215)**

Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Planejamento social. Elaboração, implementação, administração, monitoramento e avaliação da extrema pobreza. Pobreza urbana, favelização, migração. Políticas Sociais. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP). Políticas Sociais e direitos sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Serviço Social e família. Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento.

**CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
28/02 a 14/03	Período de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
28/02 e 01/03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
03/03	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
18/03	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
19 a 21/03	Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
22/03	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
23/03	Homologação das inscrições	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
13/04	Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
24/04	Realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
25/04	Divulgação dos Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
26 e 27/04	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
29/04	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>

04/05	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
05 e 06/05	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
09/05	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
10/05	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
11/05	Homologação do Resultado Final	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
A partir de 12/05	Convocação dos aprovados	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial">www.andorinha.ba.io.org.br/diarioOficial</a>

Andorinha, 24 de fevereiro de 2022

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal